



01º TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.251.705/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR MIGUEL DA SILVA**, portador do RG nº 5.067.567 SDS/PE e CPF nº 993.524.514-49.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente contratação de empresa para executar os serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração contratual referente à contratação de empresa para executar os serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da empresa **JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, que passa a se chamar de **CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA**, conforme contrato social em anexo.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





CLAÚSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

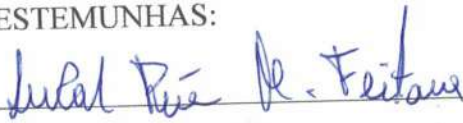
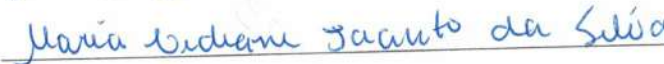
E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 11 de outubro de 2023.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito
CONTRATANTE


CONSTRUTORA ALMEIRA CAVALCANTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1  _____
- 2  _____





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 102/2023

Afogados da Ingazeira, 10 de Outubro de 2023.

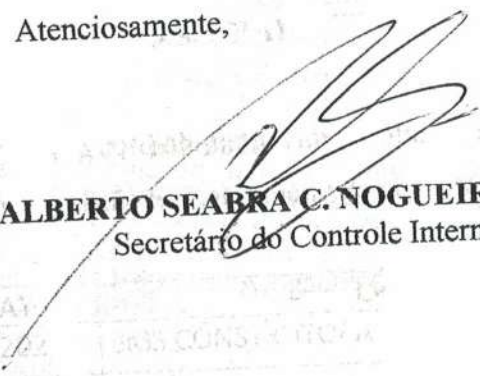
A Senhora
Max Daniel da Silva
Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar apreciação emissão do termo Aditivo de Alteração de Razão Social, vinculado ao contrato mencionado abaixo:

| CONTRATO | CEDENTE |
|-------------|----------------------------|
| Nº 030/2023 | JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS |

Atenciosamente,


ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno





TERMO DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ: 43.251.705/0001-94 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo TERMO DE COMPROMISSO para elaboração de TERMO ADITIVO, de acordo com as especificações abaixo:

CONVITE Nº: 002/2023


TIPO: MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº: 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de outubro de 2023.



Silvano Jackson Queiroz de Brito
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos



CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA,
43.251.705/0001-94





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.251.705/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/08/2021 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMS CONSTRUTORA | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO | NÚMERO 271 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP 56.800-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA | UF PE |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSCONSTRUTORA@GMAIL.COM | TELEFONE (87) 9967-8551 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023** às **09:56:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.251.705/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/08/2021 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|----------------------------|------------------------------------|
| LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO | NÚMERO 271 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 56.800-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA |
| UF PE | TELEFONE (87) 9967-8551 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSCONSTRUTORA@GMAIL.COM | | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 09:56:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

JURANDIR MIGUEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1973, divorciado, empresário, CPF nº 993.524.514-49, Carteira de Identidade nº 5.067.567, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 15 DE NOVEMBRO, 271, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2660.035.946-0, com sede Rua 15 de Novembro, 271, Centro, Afoogados da Ingazeira, PE, CEP 56800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.251.705/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. GREICY LANNA BARBOSA CAVALCANTE, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1995, Casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 110.767.944-32, Carteira de Identidade nº 9.213.111, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR. DIOMEDES GOMES LOPES, 764, SAO BRAZ, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800-000.

AURELIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO E SILVA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1994, Casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 110.784.894-67, Carteira de Identidade nº 9.230.160, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR DIOMEDES GOMES LOPES, 764, SAO BRAZ, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800-000.

CESSÃO E TRANSFERENCIAS DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA Retira-se da sociedade o sócio JURANDIR MIGUEL DA SILVA, detentor de 100% do capital social, proveniente da atividade empresária, cede e transfere 114.000 (Cento e Quatoze Mil) quotas, correspondente ao valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), para a sócio AURELIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO E SILVA, que neste ato é admitido.

O sócio cedente declara haver recebido neste ato do sócio cessionário o valor de 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 1º O sócio JURANDIR MIGUEL DA SILVA, detentor de 100% do capital social, proveniente da atividade empresária, cede e transfere 6.000 (Seis Mil) quotas, correspondente ao valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia GREICY LANNA BARBOSA CAVALCANTE, que neste ato é admitida.

O sócio cedente declara haver recebido neste ato do sócio cessionário o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

AURELIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO E SILVA, com 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais) integralizado.

GREICY LANNA BARBOSA CAVALCANTE, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Página 1

Req: 81300001388089

05/09/2023

Certifico o Registro em 05/09/2023

Arquivamento 20238856135 de 05/09/2023 Protocolo 238856135 de 04/09/2023 NIRE 26600359460

Nome da empresa CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.iucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **AURELIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO E SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. **AURELIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO E SILVA** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das Alterações acima, Consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **RUA 15 DE NOVEMBRO, 271, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 56800-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- 4330-4/05 - Aplicação de Revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4299-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimentos de água, coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação

Req: 81300001388089

Página 2

05/09/2023

Certifico o Registro em 05/09/2023

Arquivamento 20238856135 de 05/09/2023 Protocolo 238856135 de 04/09/2023 NIRE 26600359460

Nome da empresa CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.ijucepe.net/av/br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA



http://assinador...
ASSINADO DIGITALMENTE POR JURANDIR MIGUEL DA SILVA 11078499481-AURELIO NASCIMENTO E SILVA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de **AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Afogados da Ingazeira/PE, 17 de Agosto de 2023.

Jurandir Miguel da Silva

Aurelio Miguel de Almeida Nascimento e Silva

Greicy Lanna Barbosa Cavalcante

Página 4

Req: 81300001388089

05/09/2023

Certifico o Registro em 05/09/2023

Arquivamento 20238856135 de 05/09/2023 Protocolo 238856135 de 04/09/2023 NIRE 26600359460

Nome da empresa CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.iucepe.pe.gov.br/autenticandocumentos/autenticacao.asp>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA**
CNPJ: **43.251.705/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:45:59 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **02CC.44C7.A870.ADD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





238856135

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA |
| PROTOCOLO | 238856135 - 04/09/2023 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 26600359460
CNPJ 43.251.705/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023
SOB N. 20238856135

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238856135



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11076794432 - GREICY LANNA BARBOSA CAVALCANTE - Assinado em 04/09/2023 às 15:38:25
Cpf: 11078489467 - AURELIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO E SILVA - Assinado em 04/09/2023 às 15:40:09
Cpf: 99352451449 - JURANDIR MIGUEL DA SILVA - Assinado em 04/09/2023 às 15:51:25

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

05/09/2023

Certifico o Registro em 05/09/2023
Arquivamento 20238856135 de 05/09/2023 Protocolo 238856135 de 04/09/2023 NIRE 26600359460
Nome da empresa CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.lucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000008503183-03

Data de Emissão: 03/11/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ:

43.251.705/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0284/23

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL dele não consta, até esta data nenhum debito sob a responsabilidade de quem vai identificado a seguir:

| | | | |
|-----------------------|---|----------|--------------------|
| Inscrição Mercantil | 3006018 | CNPJ-CPF | 43.251.705/0001-94 |
| Atividade | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | | |
| Razão Social | JMS CONSTRUTORA | | |
| Localização Comercial | RUA 15 DE NOVEMBRO, 271 - COMER.SERVICOS CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE | | |

O certificado e verdade e ao registro deste departamento me repato e dou fé. Eu, ANDRÉ LUIS MARQUES PESSOA, agente autorizador, procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco

Afogados da Ingazeira, 02 de Outubro de 2023

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

André Luis Marques Pessoa
SEC. ADJUNTO DE FINANÇAS
02/10/2023

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.251.705/0001-94
Certidão nº: 61260878/2023
Expedição: 03/11/2023, às 10:18:45
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ALMEIDA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.251.705/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

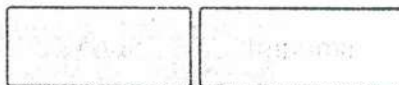
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.251.705/0001-94
Razão Social: JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 271 / CENTRO / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103020115350746706

Informação obtida em 03/11/2023 10:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

